



REGULAMENTO DO DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras e restrições do desconto de pontualidade para ingressantes de TRANSFERÊNCIA do curso de MEDICINA a partir do segundo semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos alunos de MEDICINA ingressantes via TRANSFERÊNCIA por meio deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta do desconto de pontualidade nas parcelas 1 a 6 do contrato de prestação de serviço do curso de **MEDICINA** do Centro Universitário das Américas – FAM.

1.2 O percentual de desconto será concedido a partir da confirmação da matrícula.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O desconto de pontualidade terá início a partir do segundo semestre de 2026 para estudantes admitidos por TRANSFERÊNCIA, estando sujeito a variações no percentual conforme a etapa (período) de ingresso.

2.2 O desconto contemplará da 1ª à 6ª parcela da semestralidade.

3. REGRAS E RESTRIÇÕES

3.1 Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento das mensalidades até a data de vencimento (sempre será no dia 15 do mês vigente). Após essa data será cobrado o valor integral do boleto.

3.2 Em caso de falta de pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, ao valor serão acrescidos multa de 2% (dois por cento), de juros e mora de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária tomando-se por base a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas (os acréscimos de multas e juros incidem sobre o valor da mensalidade sem o desconto de pontualidade).

3.3 O desconto de pontualidade não se aplica a contratos de DP/ADAP para as mensalidades o desconto de pontualidade é regressivo ao longo da jornada acadêmica fixando o percentual a partir do 9º Semestre onde ele segue com a mesma condição até o fim do curso.

MEDICINA - 12 SEMESTRES			MEDICINA - 12 SEMESTRES			MEDICINA - 12 SEMESTRES		
Desconto Pontualidade para o ingresso - 2026/2			Desconto Pontualidade para 2027/1			Desconto pontualidade a partir de 2027/2		
Semestre	1ª parcela (Matrícula)	Demais Parcelas (2 a 6)	Semestre	1ª parcela (Matrícula)	Demais Parcelas (2 a 6)	Semestre	1ª parcela (Matrícula)	Demais Parcelas (2 a 6)
3º	50%	25%	4º	25%	15%	5º	3,50%	3,50%
4º	50%	25%	5º	25%	15%	6º	3,50%	3,50%
5º	50%	25%	6º	25%	15%	7º	3,50%	3,50%
6º	50%	25%	7º	25%	15%	8º	3,50%	3,50%
7º	50%	25%	8º	3,50%	3,50%	9º ao 12º	2,25%	2,25%

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

4.2 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta campanha de desconto conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

4.3 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

4.4 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* – FAM pessoalmente ou por meio dos canais de atendimento.

São Paulo, 03 de março de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS